



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 1.092, DE 22 DE MAIO DE 2006.**

"TORNA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU PARA O PREFEITO SANCIONAR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA**, a **ONG-MEAM – Organização Não Governamental Meio Ambiente**, inscrita sob o CNPJ 07.693.051/0001-95, com sede a Av. 07 de Setembro, nº 156, Centro, São Fidélis/RJ, CEP 28.400-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 22 de maio de 2006.

David Loureiro Coelho  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO**

Jornal: TRIBUNA LIVRE  
Local: Norte/Noroeste Fluminense  
Página: 08 - N°: 140 - Ano: IV  
Edição de: 25/05/06 a 31/05/06